

MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 822 Páginas 22

Guaratuba, 1º de dezembro de 2.021





Atos do Poder Executivo

Edição nº 822

Data: 1º de dezembro de 2.021

Página - 2 -

RECURSOS HUMANOS

3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Educação, bem como da Comissão Especial Examinadora Julgadora designada por meio da Portaria nº 13.211/2021, tendo em vista o Decreto nº 24.004 /2021, de homologação de resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021- Auxiliar de Educação Infantil. RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à rua José Nicolau Abagge, nº 1330, Bairro Cohapar, A FIM DE SEREM ENCAMINHADOS PARA A 2ª. ETAPA DO PROCESSO SELETIVO que, nos termos do Edital 002/2021, consiste em:

- 1. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: os aqui convocados deverão realizar sua Avaliação Psicológica por psicólogo escolhido e custeado pelo próprio candidato, cuja avaliação terá por finalidade avaliar a dinâmica da personalidade do candidato para verificar se apresenta características psicológicas compatíveis com o exercício do cargo, devendo apresentar seu resultado ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 08 (oito) dias, a contar da apresentação do candidato, a qual deverá, sob pena de não aceitação dos laudos, ser realizada com a observação de todos os itens abaixo, sendo de integral responsabilidade do candidato a entrega deste edital ao profissional que o avaliará, devendo constar dos laudos devidamente assinados pelo profissional, a expressa menção da ciência dos termos deste edital:
- 1.1 A Avaliação Psicológica a ser realizada é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato, compatíveis com o desempenho das atividades do cargo.
- 1.2 A Avaliação Psicológica deverá ser realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e nela serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado.
- 1.3 Será realizada exclusivamente por profissionais devidamente habilitados, com registro válido no Conselho Regional de Psicologia, em conformidade com as normas em vigor dos Conselhos Federal e Regional de Psicologia, especialmente a Resolução nº CFP–02/2016, que regulamenta a Avaliação Psicológica em concurso público e processos seletivos da mesma natureza.
- 1.4 A avaliação psicológica consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal.
- 1.5 A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise.
- 1.6 Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP–09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.
- 1.7 Serão avaliados os aspectos:

- 1.7.1 Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.
- 1.7.2 Memória Visual: avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo.
- 1.7.3 Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.
- 1.7.4 Personalidade: Indicadores psicológicos necessários: Estabilidade, adaptação ao meio, estabilidade emocional, equilíbrio, flexibilidade, afetividade estável, respeito, autocontrole, iniciativa, sociabilidade, controle de impulsos, maturidade nas decisões, planejamento, prudência, segurança e senso crítico.
- 1.8 As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "APTO" ou "INAPTO" para o exercício do cargo.
- 1.9 APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura.
- 1.9 INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.
- 1.10 O candidato deverá comprovar sua aptidão através de laudo da avaliação psicológica, de acordo com a Resolução CFP nº 06/2019, não serão aceitos laudos simplificados ou fora dos padrões da Resolução citada. Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão.
- 1.11 Perfil Profissiográfico: Serão considerados INAPTOS os candidatos que apresentarem resultados abaixo da média em avaliação formal de raciocínio lógico, memória visual, atenções de 2 formas ou apresentar indicadores psicológicos restritivos como: Conflito, depressão, ansiedade, dissimulação, exibicionismo, explosividade, impulsividade, frustração, hostilidade, emotividade, imaturidade, imprevisibilidade, indecisão, insegurança, instabilidade, irritabilidade, estresse, negativismo, obsessividade, oposição, perturbação, pessimismo, transtorno e vulnerabilidade.
- 1.12 A divulgação do resultado da Avaliação Psicológica será feita no site da Prefeitura Municipal de Guaratuba http://portal.guaratuba.pr.gov.br/, após sua entrega pelo Candidato ao Departamento de Recursos Humanos, em cuja publicação constará o nome do candidato considerado APTO e somente o nº de inscrição do candidato considerado INAPTO assim como do candidato que não tiver apresentado o resultado da avaliação.
- 2. AVALIAÇÃO MÉDICO-ADMISSIONAL: os aqui convocados deverão realizar Avaliação médico-admissional em consonância com a medicina do trabalho, pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município, ocasião em que poderão ser solicitados exames complementares a serem custeados pelo Candidato, para referendar a decisão, de caráter eliminatório, quando se emitirá parecer "APTO" ou "NÃO APTO" para exercerem a função pretendida, bem como se a deficiência alegada para a concorrência na vaga preferencial está de fato comprovada e se é compatível com o exercício do cargo. O dia e local da realização da avaliação médico-admissional será informado ao candidato no momento em que se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, atendendo à presente convocação.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médicoadmissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de





Atos do Poder Executivo

Edição nº 822

Data: 1º de dezembro de 2.021

Página - 3 -

identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato no prazo estabelecido implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente.

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos comprobatórios da escolaridade mínima estabelecida para o cargo de inscrição, sob pena de desclassificação.

Caso o candidato classificado e chamado não queira ou não possa assumir sua vaga imediatamente, poderá protocolar pedido de "fim de fila", passando a figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação do regular prosseguimento do processo, até que chegue novamente sua vez.

Guaratuba, 23 de novembro de 2021.
DENISE LOPES SILVA GOUVEIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
FERNANDA ESTELA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
KARYNA BRUNETTI LUCINDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA

ANEXO ÚNICO

3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ETAPA FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021 CONVOCAÇÃO ESPECÍFICA PARA

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ORDEM DE	Nº	NOME
54º	055	ADRIANA BARTH
55⁰	074	MYLLENA PEREIRA
56º	419	GABRIELA AMORIM ROBERTO
57º	374	ELIANE COSTA ROSA
58º	254	SELMA REGINA BALCHAK
59º	210	EDINEIA VICENTE
60º	289	JULIANA DE SOUZA FERRAZ
61º	092	GREYCE KELLY MARSSAL ROEHRS DE
62º	521	TALINE GABRIELE OLIVEIRA SILVA
63º	131	DÉBORA REGINA DE AZEVEDO
64º	341	DENISE NASCIMENTO LOPES
65º	022	LIDIANE FARIAS PEREIRA DE AZEVEDO
66º	140	CÉLIA MIRANDA DE SOUZA MACIEL
67º	109	LETÍCIA BRAGA DUTRA
68º	532	GORETI DE FATIMA FOGAÇA DE
69º	083	VANESSA SINHORI SILVA
70º	078	SIMONE ALVES CARNEIRO
71º	123	SILVANA PERES RODRIGUES
72º	408	LISLAINE KATERINE ALVES DE FREITAS
73º	177	HENDYEL CRYSTYNE DE ALMEIDA
<u>L</u>	I	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba Contratado: Daiane Borba Turik

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime

Geral de Previdência Social.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Valor Mensal: R\$ 1.266,45

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 23.961/2021 e 23.963/2021 e regulamentos pertinentes à matéria

Guaratuba, 12 de novembro de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Eduarda Camile Pinheiro de Souza

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime

Geral de Previdência Social.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Valor Mensal: R\$ 1.266,45

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 23.961/2021 e 23.963/2021 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 12 de novembro de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba Contratado: Elaine Hericks da Silva Pires

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime

Geral de Previdência Social.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Valor Mensal: R\$ 1.266,45

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo





Atos do Poder Executivo

Edição nº 822

Data: 1º de dezembro de 2.021

Página - 4 -

Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 23.961/2021 e 23.963/2021 e regulamentos pertinentes à motério

Guaratuba, 12 de novembro de 2021.

Roberto Justus Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba Contratado: Gabriela Regina dos Passos

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime

Geral de Previdência Social.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Valor Mensal: R\$ 1.266,45

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 23.961/2021 e 23.963/2021 e regulamentos pertinentes à matéria

Guaratuba, 12 de novembro de 2021.

Roberto Justus Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba Contratado: Jaine Aparecida da Silva

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime

Geral de Previdência Social.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Valor Mensal: R\$ 1.266,45

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 23.961/2021 e 23.963/2021 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 12 de novembro de 2021.

Roberto Justus Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba Contratado: Leozane Jussara Treter de Lima

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime

Geral de Previdência Social.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Valor Mensal: R\$ 1.266,45

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 23.961/2021 e 23.963/2021 e regulamentos pertinentes

Guaratuba, 12 de novembro de 2021.

Roberto Justus Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba Contratado: Lucilene Pereira Nunes da Graça

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime

Geral de Previdência Social.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Valor Mensal: R\$ 1.266,45

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decreto de nº 23.961/2021 e 23.963/2021 e regulamentos pertinentes

Guaratuba, 12 de novembro de 2021.

Roberto Justus Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba Contratado: Maria Eduarda Coninch Padilha

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime

Geral de Previdência Social. Função: Auxiliar de Educação Infantil

runção. Auxinar de Educação III

Valor Mensal: R\$ 1.266,45

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 23.961/2021 e 23.963/2021 e regulamentos pertinentes à matéria

Guaratuba, 12 de novembro de 2021.

Roberto Justus

Prefeito





Atos do Poder Executivo

Edição nº 822

Data: 1º de dezembro de 2.021

Página - 5 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba Contratado: Monique Christine Costa Rosa

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime

Geral de Previdência Social.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Valor Mensal: R\$ 1.266,45

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 23.961/2021 e 23.963/2021 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 12 de novembro de 2021.

Roberto Justus Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba Contratado: Rafaela Peres Ribeiro Tabor

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime

Geral de Previdência Social.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Valor Mensal: R\$ 1.266,45

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 23.961/2021 e 23.963/2021 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 12 de novembro de 2021.

Roberto Justus Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba Contratado: Taiane Nascimento Perez

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime

Geral de Previdência Social.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Valor Mensal: R\$ 1.266,45

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo

Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 23.961/2021 e 23.963/2021 e regulamentos pertinentes à matéria

Guaratuba, 12 de novembro de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

DECRETOS

Republicado por Incorreção

Decreto Nº 23939

Data 16/08/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1870/2020 de 17/12/2020, DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.329.749,90 (dois milhões trezentos e vinte e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO

12 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 6.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENCÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

36 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 6.800,00

CIVIL

1401 - 3.1.90.94.00.0000511 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS $5.700,\!00$

03.001.04.126.0006.2.017. ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA REDE E SEGURANCA DA INFORMACÃO 121 - 3.3.90.40.00.00 00510 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 6.000,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.002 ATENCÃO BASICA

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENCÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENCÃO BASICA

227 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 110.00

233 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 90,00

254 - 3.3.90.36.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 43.000.00

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.044. AQUISICÃO DE BENS MOVEIS E EOUIPAMENTOS PARA MEDIA E

ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE

280 - 4.4.90.52.00.00 00303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 480.00

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENCÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 304 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 29.000.00





Atos do Poder Executivo

Edição nº 822

Data: 1º de dezembro de 2.021

Página - 6 -

314 - 3.3.90.36.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 213.000,00

316 - $3.3.90.39.00.00\,00303$ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

- PESSOA 200,00

JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENCÃO PSICOSOCIAL - CAPS

342 - 3.3.90.36.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000.00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06.002 MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINOMOF.

06.002.12.361.0013.2.071. MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E

OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

560 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

- PESSOA 4.300,00

JURÍDICA

06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENCÃO DO ENSINO INFANTIL

 $1186 - 3.1.90.04.00.00 \ 00101 \ CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO <math>600,00$

1187 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 6.000,00

CIVIL

1190 - 3.1.90.94.00.0000101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS $4.250,\!00$

09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE

09.001.27.813.0022.2.104. AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE E LAZER

826 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 62.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001.18.541.0018.2.090. GESTÃO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA

905 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 900.000,00

JURÍDICA

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 12.001.15.452.0015.2.082. COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS

964 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 42.000,00

14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO

14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR

1403 - 3.3.90.39.00.00 00002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 170.473,95

JURÍDICA

Total Suplementação: 1.505.003,95

Suplementação

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

DE SAUDE

187 - 3.3.71.70.00.0000303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 18.000,00

PÚBLICO

189 - $3.3.90.30.00.00\,00303$ MATERIAL DE CONSUMO $7.500,\!00$ 198 - $3.3.90.39.00.00\,00303$ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

- PESSOA 1.000,00

JURÍDICA

05.002 ATENCÃO BASICA

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENCÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENCÃO BASICA

242 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 8.629,00 247 - 3.3.90.32.00.00 00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 17.900,00

GRATUITA

250 - 3.3.90.33.00.00 00303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 13.000,00

253 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 44.128,00

256 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 30.000,00

JURÍDICA

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENCÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 303 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - CIVIL 9.000,00

316 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 203.100,00

JURÍDICA

321 - 3.3.90.92.00.00 00303 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 7.000,00

05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENCÃO PSICOSOCIAL - CAPS

341 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.600,00

05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

360 - 3.1.90.94.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 15.000,00

1379 - 3.3.90.36.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 94.000,00

377 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 12.100,00

JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENCÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU

398 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - CIVIL 2.000,00

05.004 VIGILANCIA EM SAUDE

05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENCÃO DAS ACÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

438 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - CIVIL 1.000,00

439 - $3.3.90.30.00.00\,00303$ MATERIAL DE CONSUMO $3.500,\!00$ 443 - $3.3.90.39.00.00\,00303$ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

- PESSOA 300,00

JURÍDICA

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOCÃO SOCIAL

07.002 PROTEÇÃO BÁSICA

07.002.08.244.0010.2.028. ACÕES EM PROTECÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF

1392 - 3.3.90.32.00.00 1340 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 70,00





Atos do Poder Executivo

Edição nº 822

Data: 1º de dezembro de 2.021

Página - 7 -

GRATUITA

09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE

09.001.27.813.0022.2.104. AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE E LAZER

1152 - 4.4.90.52.00.00 1441 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 130.000,00

14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO

14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO

URBANO E EXECUCÃO DO PLANO DIRETOR

1045 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 300,00

30 ENCARGOS ESPECIAIS

30.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL

30.001.28.846.0008.2.112. OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

1408 - 3.3.30.93.00.00 828 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 17.91

Total Suplementação: 622.144,91

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre 30.000,00

Imóveis - Principa

1.1.1.8.01.4.1.000000

Receita: Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre 30.000,00

Imóveis - Principa

1.1.1.8.01.4.1.000000

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 5.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 5.000,00Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 5.000,00 Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 5.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 2.029,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 2.029,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 2.029,00 Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 2.029,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 7.800,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 7.800,00 Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 7.800,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 7.800.00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 10.128.00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 10.128,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 10.128,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 10.128,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 3.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 3.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 3.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 3.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 3.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 3.000,00 Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 3.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 3.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 500,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 500,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 500,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 500,00

Receita: Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre 5.000,00

Imóveis - Principa

1.1.1.8.01.4.1.000000

Receita: Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre 5.000,00

Imóveis - Principa

1.1.1.8.01.4.1.000000

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 7.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 7.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 7.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 7.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 2.100,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 2.100,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 2.100,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 2.100,00 Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 1.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 1.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 1.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 1.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 500,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 500,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 500,00





Atos do Poder Executivo

Edição nº 822

Data: 1º de dezembro de 2.021

Página - 8 -

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 500,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 100,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 100,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 100,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 100,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 3.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 3.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 3.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 3.000,00

Receita: RECEITA INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO

-PAB (PORTARIA 94.000,00

1466/2021)

1.7.1.8.03.1.1.350000

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 300,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 300,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 300,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 300,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 4.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 4.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 4.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 4.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 4.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 4.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 4.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 4.000,00

Receita: 1.7.2.8.10.9.1.230000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO

VAN -SEDU 603 -SIT 46143 130.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 7.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 7.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 7.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 7.000,00

Receita: Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e

de Direitos Reais sobre 198.100,00

Imóveis - Principa

1.1.1.8.01.4.1.000000

Receita: Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre 198.100,00

Imóveis - Principa 1.1.1.8.01.4.1.000000

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 39.600,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 39.600,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 39.600,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 39.600,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 2.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 2.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 2.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 2.000,00

Receita: 1.7.2.8.07.1.1.020000 FEAS INCENTIVO VI -

ASSSISTENCIA SOCIAL 70,00

Receita: Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e

de Direitos Reais sobre 11.300,00

Imóveis - Principa 1.1.1.8.01.4.1.000000

Receita: Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e

de Direitos Reais sobre 11.300,00

Imóveis - Principa

1.1.1.8.01.4.1.000000

Receita: 1.3.2.1.00.1.1.993600 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO

FINANCEIRA - FONTE 828 17,91

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 15.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 15.000,00 Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 15.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 15.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 18.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 18.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 18.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 18.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 3.000,00 Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 3.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 3.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 3.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 13.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 13.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 13.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 13.000,00





Atos do Poder Executivo

Edição nº 822

Data: 1º de dezembro de 2.021

Página - 9 -

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 1.600,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 1.600,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 1.600,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 1.600,00

Total da Receita: 1.323.515,91

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO

16 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 6.000,00

JURÍDICA

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENCÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

1155 - 3.3.90.39.00.00 00002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 68.594.45

JURÍDICA

60 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 6.000,00

JURÍDICA

03.001.04.122.0004.2.014. ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

78 - 3.1.90.11.00.0000511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL $6.500,\!00$

CIVIL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANCAS E DO PLANEJAMENTO

04.001 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL, TRIBUTARIO E FINANCEIRO

171 - 3.3.90.40.00.00 00510 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 6.000,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

DE SAUDE 180 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 29.000,00

CIVIL

193 - 3.3.90.33.00.00 00494 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 9.000,00

199 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 34.500.00

JURÍDICA

05.002 ATENCÃO BASICA

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENCÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENCÃO BASICA

228 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 200,00

CIVIL

245 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00

248 - 3.3.90.32.00.00 00494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 23.500,00

GRATUITA

251 - 3.3.90.33.00.00 00494 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 39.000,00

257 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 15.000,00

JURÍDICA

260 - 3.3.90.40.00.00 00303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 480,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENCÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

300 - 3.1.91.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00

306 - 3.3.90.30.00.0000494 MATERIAL DE CONSUMO 14.000,00 312 - 3.3.90.34.00.0000303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 200,00

CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENCÃO PSICOSOCIAL - CAPS

330 - 3.1.90.16.00.00 00494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 30.000,00

334 - 3.1.91.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.500,00

345 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 13.500,00

JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

379 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 29.000,00

JURÍDICA

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06.002 MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINOMDE

06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB

504 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 650,00

CIVIL

513 - 3.1.91.13.00.00 00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.200,00

06.002.12.361.0013.2.071. MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1162 - 3.3.90.39.00.00 00002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 101.879,50

JURÍDICA

563 - 3.3.90.92.00.00 00104 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 300,00

564 - 3.3.90.93.00.00 00104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.000.00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.001 ÓRGAO GESTOR

07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA





Atos do Poder Executivo

Edição nº 822

Data: 1º de dezembro de 2.021

Página - 10 -

641 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 900.000,00

CIVIL

09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER 09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE

09.001.27.813.0022.1.102. CONSTRUCÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER

804 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.000,00 09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOCÃO, DIVULGACÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER 812 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 8.000,00

815 - 3.3.90.31.00.00 01000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, 15.000,00

CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

822 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 30.000,00

FÍSICAS

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 12.001.15.451.0015.1.079. OBRAS DE MELHORIAS EM PRACA E ESPACOS PUBLICOS DO MUNICIPIO

926 - 4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 9.000,00 12.001.15.451.0015.2.084. MANUTENCÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES

930 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00 933 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 20.000,00

JURÍDICA

12.001.15.452.0015.2.082. COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS **PUBLICAS**

975 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.000,00

JURÍDICA

Total Redução: 1.505.003,95

Suplementação

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENCÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

61 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 23.700,00

JURÍDICA

03.001.04.126.0006.2.016. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA

114 - 3.3.90.40.00.00 00510 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 5.400,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOCÃO SOCIAL

07.001 ÓRGAO GESTOR

07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

669 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 4.000,00

JURÍDICA

07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL

07.003.08.243.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 712 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 2.000,00 07.006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

07.006.08.243.0010.2.025. ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE ACÕES DE PROTECÃO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE 1402 - 3.3.90.39.00.00 1401 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 7.700,00

JURÍDICA

09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER 09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE

09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOCÃO, DIVULGACÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER 814 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00 12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E **OBRAS**

12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 12.001.15.452.0015.2.082. COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS **PUBLICAS**

977 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.500,00

14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO

14.001.15.452.0003.2.007. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS TECNICOS

1031 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.000,00

JURÍDICA

14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR

1045 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 300,00

17 PROCURADORIA FISCAL

17.001 GABINETE DA PROCURADORA FISCAL

17.001.02.125.0007.2.018. ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E EXECUCÃO DA POLITICA DE

COBRANCA DE TRIBUTOS E DEBITOS MUNICIPAIS

1119 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 8.000,00

JURÍDICA

30 ENCARGOS ESPECIAIS

30.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL

30.001.28.843.0008.2.022. PAGAMENTO DE REQUISICÕES DE PEQUENO VALOR

1132 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 120.000,00

1133 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 20.000,00

JURÍDICA

30.001.28.846.0008.2.112. OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS 1408 - 3.3.30.93.00.00 828 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1,04

Total Suplementação: 202.601,04

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

828 CONVÊNIO REFORMA TERMINAL RODOVIÁRIO/SEDU CONV. 1,04

TOTAL: 1.04

Artigo 5° - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.



Atos do Poder Executivo

Edição nº 822

Data: 1º de dezembro de 2.021

Página - 11 -

Artigo 6° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 16/08/2021, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 16 de agosto de 2021.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

PREFEITO

Republicado por Incorreção

Decreto Nº 23962

Data 21/09/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1870/2020 de 17/12/2020, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.013.971,00 (dois milhões e treze mil novecentos e setenta e um reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias. Suplementação

01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO

5 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.100,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENCÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

36 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 160.000,00

CIVIL

39 - 3.1.90.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 770,00

41 - 3.1.90.16.00.00 00511 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 13.700,00

03.001.04.122.0004.2.013. GESTÃO DAS POLITICAS DA ADMINISTRAÇÃO, DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO

69 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 59.020,00

CIVIL

72 - 3.1.90.16.00.00 00511 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 445,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANCAS E DO PLANEJAMENTO

04.001 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.121.0003.2.008. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORCAMENTARIO

1396 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 6.250,00

CIVIL

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.002 ATENCÃO BASICA

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENCÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENCÃO BASICA

242 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 440,00 247 - 3.3.90.32.00.00 00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 14.000,00

GRATUITA

254 - 3.3.90.36.00.0000494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 42.000,00

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENCÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 1419 - 3.1.90.04.00.00 06314 CONTRATAÇÃO POR TEMPO

DETERMINADO 1.090,00

1420 - 3.1.90.11.00.00 06314 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 370,00

CIVIL

1421 - 3.1.90.16.00.00 06314 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 140.00

1432 - 3.1.90.94.00.00 06314 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.090,00

314 - $3.3.90.36.00.00\,00494$ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA $90.500,\!00$

316 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 11.100,00

JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

367 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00 1379 - 3.3.90.36.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 81.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06.002 MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINOMDE

06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENCÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1431 - 3.3.90.33.00.00 00107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 61.000,00

06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENCÃO DO ENSINCINFANTIL

1188 - 3.1.90.13.00.00 00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 46,00 07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOCÃO SOCIAL

07.002 PROTEÇÃO BÁSICA

07.002.08.244.0010.2.028. ACÕES EM PROTECÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF

698 - 3.3.90.39.00.00 00934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 7.000,00

JURÍDICA

07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL

07.003.08.243.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

724 - 3.3.90.39.00.00 965 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 6.800,00

JURÍDICA

17 PROCURADORIA FISCAL

17.001 GABINETE DA PROCURADORA FISCAL

17.001.02.125.0007.2.018. ATIVIDADES DE COORDENACÃO E EXECUCÃO DA POLITICA DE COBRANCA DE TRIBUTOS E DEBITOS MUNICIPAIS

1115 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00 30 ENCARGOS ESPECIAIS

30.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL

30.001.28.846.0008.2.019. PAGAMENTO DO PASEP

1134 - 3.3.90.47.00.00 00504 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 100.000,00

Total Suplementação: 665.361,00

Suplementação

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE



Atos do Poder Executivo

Edição nº 822

Data: 1º de dezembro de 2.021

Página - 12 -

05.001 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENCÃO I

DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

 $189 - 3.3.90.30.00.00\ 00303\ MATERIAL\ DE\ CONSUMO\ 5.000,00$

198 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

- PESSOA 1.200,00

JURÍDICA

05.002 ATENCÃO BASICA

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENCÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENCÃO BASICA

231 - 3.1.90.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.391,00 233 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -

PESSOAL CIVIL 580,00 247 - 3.3.90.32.00.00 00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 19.000,00

GRATUITA

254 - 3.3.90.36.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 21.405,00

256 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 6.800,00

JURÍDICA

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENCÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

291 - 3.1.90.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 40.141,00

314 - 3.3.90.36.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 110.604,00

316 - $3.3.90.39.00.00\,00303$ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

- PESSOA 8.000,00

JURÍDICA

319 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

- PESSOA 210.000,00

JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENCÃO PSICOSOCIAL - CAPS

345 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

- PESSOA 570.000,00

JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

355 - 3.1.90.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 34.379,00

1379 - 3.3.90.36.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 9.063,00

377 - 3.3.90.39.00.0000303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 8.570,00

JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENCÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU

398 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - CIVIL 500,00

05.004 VIGILANCIA EM SAUDE

05.004.10.304.0012.2.053. MANUTENCÃO DAS ACÕES DE VIGILANCIA SANITARIA

1209 - 3.1.90.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.426,00

1417 - 3.3.90.36.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.121,00

05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENCÃO DAS ACÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

438 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - CIVIL 2.000,00

443 - $3.3.90.39.00.00\,00303$ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

- PESSOA 270,00

JURÍDICA

JURÍDICA

30 ENCARGOS ESPECIAIS

30.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL

30.001.28.843.0008.2.022. PAGAMENTO DE REQUISICÕES DE PEQUENO VALOR

1132 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 108.000.00

1133 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA 25.000,00

Total Suplementação: 1.197.450,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 500,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 500,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 500,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 500,00

Receita: 1.7.1.8.03.1.1.330000 INCREMENTO PAB TEMPORÁRIO PORTARIA 3.869/2020 178.193,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 570,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 570,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 570,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 570,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 19.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 19.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 19.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 19.000,00

Receita: Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre 103.000,00

Imóveis - Principa

1.1.1.8.01.4.1.000000

Receita: Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre 103.000,00

Imóveis - Principa

1.1.1.8.01.4.1.000000

Receita: 1.7.1.8.03.1.1.330000 INCREMENTO PAB TEMPORÁRIO PORTARIA 3.869/2020 570.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 5.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 5.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 5.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 5.000,00





Atos do Poder Executivo

Edição nº 822

Data: 1º de dezembro de 2.021

Página - 13 -

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 22.100,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 22.100,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 22.100,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 22.100,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 200,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 200,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 200,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 200,00

Receita: 1.7.1.8.03.1.1.330000 INCREMENTO PAB

TEMPORÁRIO PORTARIA 3.869/2020 160.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 170,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 170,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 170,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 170,00

Receita: 1.7.1.8.03.1.1.330000 INCREMENTO PAB

TEMPORÁRIO PORTARIA 3.869/2020 20.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 2.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 2.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 2.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 2.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 580,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 580,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 580,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 580,00

Receita: Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e

de Direitos Reais sobre 30.000,00

Imóveis - Principa

1.1.1.8.01.4.1.000000

Receita: Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e

de Direitos Reais sobre 30.000,00

Imóveis - Principa

1.1.1.8.01.4.1.000000

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 1.800,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 1.800,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 1.800,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - Principal 1.800,00

Receita: 1.7.1.8.03.1.1.330000 INCREMENTO PAB

TEMPORÁRIO PORTARIA 3.869/2020 38.204,00

Receita: 1.7.1.8.03.1.1.330000 INCREMENTO PAB TEMPORÁRIO PORTARIA 3.869/2020 46.133,00

Total da Receita: 1.486.210,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o

Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64. Reducão

01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO

3 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.100,00

CIVIL

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENCÃO DA ESTRUTURA

FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

58 - 3.3.90.39.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

- PESSOA 36.400,00

JURÍDICA

60 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

- PESSOA 150.770,00

JURÍDICA

03.001.04.122.0004.2.014. ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

78 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS

FIXAS - PESSOAL 40.415,00

CIVIL

03.001.04.126.0006.2.016. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

DE SISTEMA

97 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS

FIXAS - PESSOAL 12.000,00

CIVIL

99 - 3.1.90.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.000,00

104 - 3.1.91.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

25.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.041. MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES

DO CONSELHO DE SAUDE

205 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - CIVIL 400,00

206 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 900,00

207 - 3.3.90.33.00.00 00303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 900,00

208 - 3.3.90.35.00.00 00303 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

209 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 900,00

210 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 900,00

JURÍDICA

212 - 3.3.90.93.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

05.001.10.243.0012.2.043. ACÕES DE SAUDE DESTINADAS A CRIANCA E ADOLESCENTE

219 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 440,00

221 - 3.3.90.34.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL

CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

DECORRENTES DE 200,00



Atos do Poder Executivo

Edição nº 822

Data: 1º de dezembro de 2.021

Página - 14 -

05.002 ATENCÃO BASICA

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENCÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENCÃO BASICA

232 - 3.1.90.13.00.00 06314 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.690,00 253 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 9.000,00

260 - 3.3.90.40.00.00 00303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 5.000.00

COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENCÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 304 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00 310 - 3.3.90.33.00.00 00303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500,00

320 - 3.3.90.40.00.00 00303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 8.600.00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENCÃO PSICOSOCIAL - CAPS

345 - $3.3.90.39.00.00\,00494\,\mathrm{OUTROS}$ SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 213.500,00

JURÍDICA

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06.002 MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINOMDE

06.002.12.361.0013.2.068. MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL

530 - 3.3.90.33.00.00 00107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 61.000,00

06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENCÃO DO ENSINO INFANTIL

1187 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 46,00

CIVIL

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.002 PROTEÇÃO BÁSICA

07.002.08.244.0010.2.028. ACÕES EM PROTECÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF

692 - 3.3.90.32.00.00 00934 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 7.000,00

GRATUITA

07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL

07.003.08.243.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

718 - 3.3.90.33.00.00 965 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 6.800,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 12.001.15.452.0015.2.082. COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS

960 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 48.900,00 12.002 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO

12.002.15.452.0015.2.076. GESTÃO DE SINALIZACÃO VERTICAL, HORIZONTAL, SEMAFORICA

E INDICATIVA

982 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 4.900,00 986 - 3.3.90.36.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.900,00

990 - 3.3.90.39.00.00 $00504\,\mathrm{OUTROS}$ SERVIÇOS DE TERCEIROS

- PESSOA 4.900,00

JURÍDICA

17 PROCURADORIA FISCAL

17.001 GABINETE DA PROCURADORA FISCAL

17.001.02.125.0007.2.018. ATIVIDADES DE COORDENACÃO E EXECUCÃO DA POLÍTICA DE

COBRANCA DE TRIBUTOS E DEBITOS MUNICIPAIS

1116 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 500,00

Total Redução: 665.361,00

Suplementação

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.126.0006.2.016. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

DE SISTEMA

113 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

- PESSOA 60.000,00

JURÍDICA

03.001.04.126.0006.2.017. ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA REDE E SEGURANCA DA INFORMAÇÃO 120 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 15.000,00

JURÍDICA

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.001 ÓRGAO GESTOR

07.001.08.122.0010.2.026. GESTÃO DE RECURSO DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR

629 - $3.3.90.39.00.00\,01000\,\mathrm{OUTROS}$ SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.000,00

JURÍDICA

07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

669 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 7.400,00

JURÍDICA

07.002 PROTEÇÃO BÁSICA

07.002.08.244.0010.2.028. ACÕES EM PROTECÃO DI ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF

688 - 3.3.90.30.00.00 00934 MATERIAL DE CONSUMO 29.000,00 07.006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

07.006.08.243.0010.2.025. ATIVIDADES DE PROMOCÃO DE ACÕES DE PROTECÃO A CRIANCA E

AO ADOLESCENTE

1418 - 3.3.90.30.00.00 1401 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00 1414 - 3.3.90.39.00.00 1400 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.760,00

JURÍDICA

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO 08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO

08.002.13.695.0021.2.097. PROMOCÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E SUAS

ATIVIDADES

787 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.000,00

JURÍDICA

09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER 09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE





Atos do Poder Executivo

Edição nº 822

Data: 1º de dezembro de 2.021

Página - 15 -

09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOCÃO, DIVULGACÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER 814 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00 12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 12.001.15.451.0015.2.084. MANUTENCÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES

930 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 14.100,00 933 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 500,00

JURÍDICA

16 PROCURADORIA GERAL

16.001 GABINETE DA PROCURADORA GERAL

16.001.02.062.0002.2.004. COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICAS

1086 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 300,00 30 ENCARGOS ESPECIAIS

30.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL

30.001.28.846.0008.2.020. PAGAMENTO DE PRECATORIOS 1139 - 3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 600,00 Total Suplementação: 151.160,00

Artigo 4° - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso I , da Lei Federal n° 4.320/64:

Fonte(s):

1000 Recursos ordinarios (Livres) 600,00

TOTAL: 600,00

Artigo 5° - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Artigo 6° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 21/09/2021, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 21 de setembro de 2021.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.275

Data: 26 de novembro de 2.021.

Súmula: Designa o servidor Anderson Guilherme Seer para assumir as funções de Diretor de Fiscalização junto à Secretaria Municipal do Urbanismo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Anderson Guilherme Seer, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, matricula funcional nº 57121, para assumir as funções de Diretor de Fiscalização junto à Secretaria Municipal do Urbanismo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 19 de novembro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de novembro de 2.021. ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.276

Data: 29 de novembro de 2.021.

Súmula: Designação de gestor e fiscal para Convênio com o IAT – Verão Maior 2021/2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas em 1º de Janeiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora ADRIANA CORREA FONTES, RG. n° 5970786/8, brasileira, no cargo de Secretaria do Meio Ambiente, para responder como Gestor de Convênio, e designar como Fiscal o servidor ELCIO ADELIO VEIGA, RG. n° 9/E1365434, brasileiro, matricula 18101, no cargo de Supervisor de Serviços Urbanos, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de novembro de 2.021. ROBERTO JUSTUS

Prefeito

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 294/2021- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 44/2021- PMG

Contratante: Município de Guaratuba CNPJ n°: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro - Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: POWER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS IND.

LTDA

CNPJ: 37.480.591/0001-51

ENDEREÇO: RUA: BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, N° 1311, HAUER, CURITIBA PR, CEP: 81610-060, FONE: 41-3388-3435 E-MAIL: cwb@powercomercio.com.br

Objeto: Aquisição de máquinas, equipamentos, utensílios diversos na área de alimentos para atender a implantação do Projeto Cozinha Escola comunitária.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.30.00.00. - 819 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.52.00.00. - 819

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.39.00.00. - 819 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Os precos foram registrados conforme tabela abaixo:

Ite	Cód	Descrição	Unid	Qua	Valo	Valor	Marc
m	igo	Descrição	ade	nt.	r	Total R\$	a/Es
					Unit.		pec.
					R\$		
2	507	PURIFICA	UNI	1	600,0	600,00	LIB
	00	DOR DE	D		0		ELL
		ÁGUA,					
		NAS					
		TEMPERA					
		TURAS					
		NATURAL,					
		GELADA.					
		TENSÃO					
		110V					
5	507	BATEDEIR	UNI	1	3.250	3.250,00	MA
	03	A	D		,00		NA
		INDUSTRI					
		AL 12					





Atos do Poder Executivo

Edição nº 822

Data: 1º de dezembro de 2.021

Página - 16 -

		LITROS, IDEAL PARA MASSAS DE BOLO OU ALIMENT OS MAIS PESADOS QUE NECESSIT AM DE UMA MISTURA INSTANTÂ NEA E EFICAZ, 06 VELOCIDA DES, COM GRADE DE SEGURAN ÇA, ESTRUTU RA EM AÇO. TENSÃO 110V.					
9	507 07	FOGÃO INDUSTRI AL 08 BOCAS, BAIXA PRESSÃO, SEM FORNO, GRELHAS DE 30X30 REFORÇA DO, QUEIMAD ORES: SIMPLES E DUPLOS B.PRESSÃ O.	UNI D	1	1.794	1.794,00	ITAJ OBI
16	507 14	GELADEIR A INDUSTRI AL EM INOX 4 PORTAS, 1000 LITROS. MEDIDAS APROXIM ADAS DE 1,20X0,60X 1,90. TENSÃO 110V.	UNI D	1	6.350	6.350,00	FRI LUX
18	507 16	MISTURA DOR 40 LITROS À GÁS, DE BAIXA ROTAÇÃO, IDEAL PARA PREPARO DE MASSAS PARA	UNI D	1	5.834	5.834,00	MA NA

COXINHA S, RISOLES, POLENTA, DOCES DE FRUTAS, BRIGADEI RO E SIMILARE			
S. TACHO BASCULA NTE EM ALUMÍNIO FUNDIDO; PÁS REMOVÍV EIS.			

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 17.828,00 (dezessete mil, oitocentos e vinte e oito reais).

Guaratuba, 09 de novembro de 2021

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Ata de Registro de Preços Nº: 295/2021- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 44/2021- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ n°: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro - Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA.

CNPJ:28.368.178/0001-09

ENDERECO: RODOVIA PARANÁ 412, ENG. DARCI GOMES DE MORAES, 1012 SALA 03, BALNEÁRIO PRAIA DE LESTE,

PONTAL DO PARANÁ PR, CEP: 83.255-000 41-99736-2167

FONE: graciananortesul.licitacoes@gmail.com

Objeto: Aquisição de máquinas, equipamentos, utensílios diversos na área de alimentos para atender a implantação do Projeto Cozinha Escola comunitária.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.30.00.00. - 819 - MATERIAL DE **CONSUMO**

07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.52.00.00.

819

E-MAIL:

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.39.00.00. - 819 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Ite m	Cód igo	Descrição	Unid ade	Qua nt.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marc a/Es pec.
7	507	EMBALA DORA APLICAD OR DE FILME EM INOX, COM BARRA DE CORTE, ESTRUTU RA EM AÇO INOX	UNI D	2	890,0	1.780,00	TUD OLA R





Atos do Poder Executivo

Edição nº 822

Data: 1º de dezembro de 2.021

Página - 17 -

		ESCOVAD O, IDEAL PARA BOBINAS DE 480MM. TENSÃO 110V.					
8	507	ESTUFA VERTICA L A VAPOR PARA SALGADO S COM 8 BANDEJA S EM AÇO INOX, CONTROL E DE TEMPERA TURA COM TERMOST ATO, ALTURA APROXIM ADA DE 70CM, TEMPERA TURA 10 A 90°C. TENSÃO 110V.	UNI D	1	1.920	1.920,00	TIT

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Guaratuba, 09 de novembro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Ata de Registro de Preços Nº: 296/2021- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 44/2021- PMG

Contratante: Município de Guaratuba CNPJ n°: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro - Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: TECNOLAR LTDA EPP

CNPJ:12.464.652/0001-66

ENDEREÇO: RUA ARTUR SCHULPP, Nº 190, SALA 01, AGUA

VERDE, BLUMENAU SC CEP: 89042-301

FONE: 47-3330-8151 E-MAIL: TECNOLAR@TECNOLAR.IND.BR

Objeto: Aquisição de máquinas, equipamentos, utensílios diversos na área de alimentos para atender a implantação do Projeto Cozinha Escola comunitária.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por

conta das seguintes despesas orçamentárias:

07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.30.00.00. - 819 - MATERIAL DE

CONSUMO

07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.52.00.00. - 819 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.39.00.00. - 819 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

It Co	 Uni dad e	Qu ant	Val or Unit . R\$	Valor Total R\$	Marca/Es pec.
	UNI D		2.66 5,00	5.330,00	PROGA S/PRP90 0G2S/K C





Atos do Poder Executivo

Edição nº 822

Data: 1º de dezembro de 2.021

Página - 18 -

TENSÃO

		NTO EM			
		LÃ DE			
		VIDRO,			
		PÉS			
		SUPER-			
		RESISTE			
		NTES,			
		TERMÔM			
		ETRO NA			
		LATERAL			
		DO			
		FORNO.			
1	1	ĺ	I		1

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 5.330,00 (cinco mil, trezentos e trinta reais).

Guaratuba, 09 de novembro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Ata de Registro de Preços Nº: 297/2021- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 44/2021- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ n°: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 — Centro — Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP

CNPJ:18.770.897/0001-06

ENDEREÇO: AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3037, CENTRO 1,

CAMPINA DO SIMÃO PR, CEP: 85.148-000

FONE: 42-3634-1267 E-MAIL: vaottoni@gmail.com

Objeto: Aquisição de máquinas, equipamentos, utensílios diversos na área de alimentos para atender a implantação do Projeto Cozinha Escola comunitária.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.30.00.00. - 819 - MATERIAL DE

CONSUMO

07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.52.00.00.

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.39.00.00. - 819 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

It n	te n	Cód igo	Descrição	Unid ade	Qua nt.	Valo r Unit. R\$	Valor Total R\$	Marc a/Es pec.
4		507 02	BALCÃO REFRIGER ADO PARA BOLOS E DOCES, CAPACIDA DE MÍNIMA DE 328 LITROS, COMPRIM ENTO APROXIM ADO 1,25 METROS, PRATELEI RAS: 2 NÍVEIS REGULÁV EIS, FRENTE EM VIDRO	UNI D	1	4.84 7,00	4.847,00	REF RIM ATE

		TENSAO 110V.					
11	507	FORNO	UNI	1	7.99	7.998,00	PRO
	09	TURBO A	D	1	8,00	7.550,00	GAS
		GÁS, CAPACIDA					
		DE PARA					
		10					
		ASSADEIR AS, BAIXA					
		PRESSÃO,					
		PORTA EM AÇO					
		CARBONO,					
		COM VISOR DE					
		VISOR DE VIDRO,					
		ISOLAMEN					
		TO TÉRMICO					
		LÃ DE					
		ROCHA, PAINEL					
		ELETRÔNI					
		CO, CONTROL					
		ADOR DE					
		TEMPERA TURA					
		DIGITAL,					
		DIMENSÕE S					
		APROXIM					
		ADAS (LXAXP)					
		104,6 X 207					
		X 148,5 CM, POSSUI					
		UM					
		SISTEMA					
		DE VAPOR EM					
		FORMA DE					
		LEQUE, COM					
		TEMPO					
		AJUSTÁVE L, QUE					
		CONSISTE					
		NA EVAPORA					
		ÇÃO					
		IMEDIATA DA ÁGUA					
		EVITANDO					
		A CONCENT					
		RAÇÃO NO					
		FUNDO DA CÂMARA.					
		PERFIL DE					
		BORRACH A FAZ					
		VEDAÇÃO					
		DIRETAME NTE NO					
		VIDRO,					
		EVITANDO FUGA DE					
		VAPOR E					
		CALOR, RODIZIO					
		PARA DAR					
		UMA FÁCIL					
<u> </u>	j	FACIL		<u> </u>	l		





Atos do Poder Executivo

Edição nº 822

Data: 1º de dezembro de 2.021

Página - 19 -

		1					
		LOCOMOÇ ÃO.					
12	507 10	MESA INDUSTRI AL TIPO BANCADA LISA, TODA EM INOX, COM 01 PRATELEI RA. MEDIDA: 1,80X0,70X 0,85.	UNI D	6	1.59 8,00	9.588,00	INN AL
15	507 13	FRITADEI RA ÁGUA E ÓLEO, CAPACIDA DE 18 LITROS, POTÊNCIA DE 800W. TENSÃO 110.	UNI D	1	1.28 6,00	1.286,00	ITA L
17	507 15	LIQUIDIFI CADOR INDUSTRI AL, EM AÇO INOX, CAPACIDA DE DE 4 LITROS, TENSÃO 110V.	UNI D	1	682, 00	682,00	MET AL FER REI RA
19	507 17	PROCESSA DOR DE ALIMENT OS INDUSTRI AL, COM 06 DISCOS	UNI D	1	2.84 5,00	2.845,00	BEC CAR O
20	507	CARRO PLATAFOR MA COM 2 PLANOS, EM AÇO INOX ESCOVAD O, RODÍZIOS DOIS COM FREIO E DOIS SEM, DIMENSÕE S APROXIM ADAS 80X50X85C M.	UNI D	2	1.20 4,00	2.408,00	IME CA
23	507 21	BALANÇA DIGITAL DE COZINHA ATÉ 10 KG. UTILIZA PILHA OU BATERIA.	UNI D	6	49,5 0	297,00	SF 400

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 29.951,00 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais).

Guaratuba, 09 de novembro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 073/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de insumos hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

O recebimento das propostas, documentos ,abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br.

Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 16 de dezembro ás 09h.

Data da sessão: 16 de dezembro de 2021 ás 09h.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 29 de novembro 2021.

Patricia I. C. Rocha da Silva

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 074/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaratuba.

O recebimento das propostas, documentos , abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br.

Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 16 de dezembro ás 11h.

Data da sessão: 16 de dezembro de 2021 ás 11h.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 01 de dezembro 2021.

Silvana A. Diniz

Pregoeira

ERRATA II DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021- PMG

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, designada pela Portaria nº 13.039/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E EQUIPES DE APOIO PARA O PRÉ-REVEILLON 2021, REVEILLON 2021/2022 E CARNAVAL 2022.

ERRATA – ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO, INCLUSÃO AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL E CURSO DE EXTENSÃO EM SEGURANÇA PARA OS VIGILANTES PRESTADORES DE SERVIÇOS





Atos do Poder Executivo

Edição nº 822

Data: 1º de dezembro de 2.021

Página - 20 -

1- FICA ALTERADA A DATA DE REALIZAÇÃO:

TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 15 de dezembro de 2021, até as 08h00min (oito horas).

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 15 de dezembro de 2021, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 15 de dezembro de 2021, às 09h00min (nove horas)

2- INCLUSÃO NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Item 10.3 C.2) Cópia da Autorização de Funcionamento de Empresa emitido pela Policia Federal (Art. 20 da Lei Federal nº 7.102/83)

3- INCLUSÃO NO TERMO REFERÊNCIA ANEXO I (PRÉ REVEILLON 2021-REVEILLON 2021/2022-CARNAVAL 2022)

Apresentação da comprovação do curso de extensão em segurança para grandes eventos para os vigilantes prestadores de serviços, juntamente com a lista de segurança e demais documentos que deverão ser apresentados no prazo de 05 (cinco) dias antes do evento, não havendo necessidade de existência de vínculo empregatício do profissional com a empresa, sendo suficiente para sua comprovação a apresentação de contrato de prestação de serviço, o qual é regido pelas normas previstas no Código Civil.

Os arquivos referente ao processo estarão disponíveis no portal do município (www.portal.guaratuba.pr.gov.br) e portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br).

FORMALIZAÇAO DE CONSULTAS:

E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576/3472-8787

Restam inalterados os demais itens, cláusulas e anexos do Edital em questão.

Guaratuba, 30 de novembro de 2021

Silvana A. Diniz

Pregoeira

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº :044/2021

PROCESSO Nº 8643/2021

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 044/2021, cujo o objeto é Aquisição de máquinas, equipamentos, utensílios diversos na área de alimentos para atender a implantação do Projeto Cozinha Escola comunitária. RESOLVE:

- 1° . Homologar o Pregão Eletrônico n° . 044/2021, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 03 de setembro de 2021, pôde-se verificar:
- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4°, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.
- 2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s)empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA. - CNPJ: 28.368.178/0001-09

Valor Total do Fornecedor: 3.700,00 (três mil e setecentos reais). ITEM 07 R\$ 890,00 TOTAL R\$ 1.780,00

ITEM 08 R\$ 1.920,00 TOTAL R\$ 1.920,00

FORNECEDOR: POWER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

IND. LTDA - CNPJ: 37.480.591/0001-51

Valor Total do Fornecedor: 17.828,00 (dezessete mil, oitocentos e vinte e oito reais).

ITEM 02 R\$ 600,00 TOTAL R\$ 600,00

ITEM 05 R\$ 3.250,00 TOTAL R\$ 3.250,00

ITEM 09 R\$ 1.794,00 TOTAL R\$ 1.794,00

ITEM 16 R\$ 6.350,00 TOTAL R\$ 6.350,00

ITEM 18 R\$ 5.834,00 TOTAL R\$ 5.834,00

FORNECEDOR: TECNOLAR LTDA EPP - CNPJ: 12.464.652/0001-66

Valor Total do Fornecedor: 5.330,00 (cinco mil, trezentos e trinta reais).

ITEM 10 R\$ 2.665,00 TOTAL R\$ 5.330,00

FORNECEDOR: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP - CNPJ: 18.770.897/0001-06

Valor Total do Fornecedor: 29.951,00 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais).

ITEM 04 R\$ 4.847,00 TOTAL R\$ 4.847,00

ITEM 11 R\$ 7.998,00 TOTAL R\$ 7.998,00

ITEM 12 R\$ 1.598,00 TOTAL R\$ 9.588,00

ITEM 15 R\$ 1.286,00 TOTAL R\$ 1.286,00

ITEM 17 R\$ 682,00 TOTAL R\$ 682,00

ITEM 19 R\$ 2.845,00 TOTAL R\$ 2.845,00

ITEM 20 R\$ 1.204,00 TOTAL R\$ 2.408,00 ITEM 23 R\$ 49,50 TOTAL R\$ 297,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 56.809,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos nove)

3°. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 09 de novembro de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

CONSELHOS MUNICIPAIS

Resolução: 03/2021- CMDPD

SÚMULA: Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência como também a disposição da diretoria do CMDPD, Gestão 2021-2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência – CMDPD, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.149 de 30 de agosto de 2005 e a Lei 1280 de 06 de novembro de 2007.

Considerando,

- A V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, onde foram eleitos os representantes não governamentais do CMDPD;
- Os ofícios recebidos das Secretarias Municipais participantes do conselho, com a indicação dos seus representantes.
- \bullet Os ofícios recebidos das entidades não governamentais APAE e APADVG, com a indicação dos seus representantes.

RESOLVE:

Art.1°- Apresentar a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Aline Liziero Martins Baraquet (TITULAR)

Secretaria Municipal do Bem Estar Social – CPF:296342798-05 Elton de Oliveira (SUPLENTE)

Secretaria Municipal do Bem Estar Social – CPF:054.884.230-66 Hermínio de Paula Molinari (TITULAR)

Secretaria Municipal de Saúde - CPF:491862729-34





Atos do Poder Executivo

Edição nº 822

Data: 1º de dezembro de 2.021

Página - 21 -

Mário Brunato (SUPLENTE)

Secretaria Municipal de Saúde - CPF:488.757.169-00

Mariane Francis Caldeira (TITULAR)

Secretaria Municipal de Esporte – CPF:081.792.139-78

Marisa Thiesen Schwinden Jammal (SUPLENTE)

Secretaria Municipal de Esporte - CPF:032.992.009-09

Marcos Grocoske Fedato (TITULAR)

Secretaria Municipal do Turismo - CPF:254893809-34

Marlene Wolff dos Santos (SUPLENTE)

Secretaria Municipal do Turismo - CPF:171389499-87

Tainara Eunice Smeck Machado (TITULAR)

Secretaria Municipal da Educação - CPF:056.134.719-08

Queila Patrícia Pedroso (SUPLENTE)

Secretaria Municipal da Educação - CPF:049.050.369-17

Maria Carolina Cherchiglia Huergo (TITULAR)

Secretaria Municipal do Urbanismo - CPF:044.026.759-52

Caroline Lampert Cosloski dos Santos (TITULAR)

Secretaria Municipal do Urbanismo – CPF:058.943.749-60

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Keli Cristina Zonta de Lima (TITULAR)

APADVG - CPF:752.273.049-04

Palloma Carolina Rodrigues (SUPLENTE)

APADVG - CPF:072.351.679-04

Deise Auxiliadora Haddad (TITULAR)

APAE - CPF:447.189.269-04

Ericson Rafhael Holm (SUPLENTE)

APAE - CPF:046.623.869-00

Ana Maria V. Souza Bianchin (TITULAR)

Rep. da Pessoa com Deficiência Física - CPF:621.627.139-34

Simone Aparecida Doeringue (SUPLENTE)

Rep. da Pessoa com Deficiência Física - CPF:10763856-3

Teresa Silveira da Costa (TITULAR)

Rep. da Pessoa com Deficiência Auditiva - CPF:041789389-24

Izabel Jaques da Veiga (SUPLENTE)

Rep. da Pessoa com Deficiência Auditiva - CPF:064.076.659-57

Jomar Ricardo Henning (TITULAR)

Clube Guará Melhor Idade – CPF: 670.559.139-71

Zilmar Castilho (SUPLENTE)

Clube Guará Melhor Idade – CPF: 083.445.829-20

Art.2 – Apresentar a Diretoria da Gestão 2021-2023 do CMDPD:

Presidente: Maria Carolina Cherchiglia Huergo

Vice Presidente: Marcos Grocoske Fedato

Secretário: Tainara Eunice Smeck Machado

Art.3°- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 29 de Novembro de 2021.

Maria Carolina Cherchiglia Huergo

Presidente do CMDPD

RESOLUÇÃO Nº 30 /2021 - CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social para a Gestão 2021-2023, como também a composição da diretoria do CMAS para a Gestão 2021-2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 768, de 11/04/1997; e suas alterações propostas na Lei Municipal nº 870 de 04/05/19; Lei Municipal nº 1.409, 18/05/10 e na Lei Municipal nº 1795, de 06/06/19.

CONSIDERANDO,

• A reunião ampliada do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS realizada na data de 29 de Julho de 2021 no auditório do CRAS onde foi eleita a Representação não Governamental do Conselho da Assistência Social;

- Os ofícios recebidos das Secretarias Municipais participantes do CMAS, com indicação dos seus representantes;
- Os oficios recebidos das Entidades não Governamentais participantes do CMAS APAE e APADVG com indicação de seus representantes.

RESOLVE:

Art. 1° - Apresentar a nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social:

Representantes Governamentais:

Secretaria do Bem Estar e da Promoção Social

Titular: Maricel Auer - RG:3.981.571-0

Suplente: Roseni Alves de Oliveira - RG:7.659.811/PR

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Daniele Corrêa da Silva – RG: 8.080.818-6 Suplente: Daniela Gonçalves - RG: 2/C3.433879

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Juliane Gdla - RG: 5.420.605- 4 Suplente: Angelita Maciel da Silva- RG Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Dirley Roberto de Souza – RG: 4.083.373-0 Suplente: Kleverson Atanásio – RG:8.293.227-5

Representantes Não Governamentais:

Representantes de Organização e Representantes dos Usuários

Titular: Eva de Lima – RG: 8.891.259-4 Suplente: Cleide da Rosa - RG: 9.456.920-6

Entidade: APADVG

Titular: Keli Cristina Zonta de Lima –RG: 4.563.390-0 Suplente: Palloma Carolina Rodrigues – RG:072.351.679-04

Entidade: APAE

Titular: Lorena Leidi Friezen - RG: 7.752.456-8

Suplente: Deise Auxiliadora Haddad – RG 13.949.738-4

Representantes de Organização e Entidades de Trabalhadores do

Setor- Conselho Regional de Serviço Social -CRESS Titular: Sabrina Guimarães Chiarello – RG: 8.606.693-9

Suplente: Fábio Schulz - RG: 6.339.290

Art. 2º - Apresentar a nova diretoria do CMAS, eleita na reunião do dia 25/12/2021.

Presidente: Maricel Auer – RG:3.981.571-0

Vice Presidente: Daniele Corrêa da Silva – RG: 8.080.818-6 Secretária: Sabrina Guimarães Chiarello – RG: 8.606.693-9 Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir, de sua publicação.

Guaratuba, 30 de novembro de 2021.

Maricel Auer

Presidente do CMAS

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus - Prefeito

Edison Camargo - Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal do Meio Ambiente Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col - Secretário do Urbanismo

Denise Lopes Silva Gouveia – Secretária Municipal da Administração

Donato Focaccia - Secretário Municipal da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planeiamento

Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social





Atos do Poder Executivo

Edição nº 822

Data: 1º de dezembro de 2.021

Página - 22 -

Marcelo Bom dos Santos — Procurador Fiscal Marcio Sakajiri Tarran — Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras Maria do Rocio Braga Bevervanso — Secretária Municipal da Cultura

e do Turismo

Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Prefeitura Municipal de Guaratuba Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro (41) 3472-8500

http://portal.guaratuba.pr.gov.br Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br

